



EDITAL Nº 86/2026-PROAES/PROPP UFMS

Resultado Final - Concessão de Auxílios da Assistência Estudantil para Estudantes de Mestrado e Doutorado: Alimentação, Creche, Moradia, Permanência E Transporte – 2026/1.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes, e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras da Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, e a Instrução Normativa Proaes/UFMS nº 38, de 6 de dezembro de 2024, torna público o Resultado Final do Edital nº 19/2026-PROAES/PROPP/UFMS

1. RESULTADO FINAL

1.1. O Resultado Final do Processo Seletivo de Estudantes para Auxílios de Assistência Estudantil, objeto do Edital nº 19/2026-PROAES/PROPP/UFMS, encontra-se no Anexo deste Edital.

2. DADOS BANCÁRIOS

2.1. Os estudantes selecionados, que constam neste edital na situação “BOLSISTA”, deverão se inscrever no Sistema de Auxílios (auxilios.ufms.br/) para informar a conta e enviar um comprovante dos dados bancários, **até o dia 22 de maio de 2026**.

2.2. O Comprovante dos dados bancários deve ser incluído, em formato PDF, na aba “DOCUMENTOS”.

2.3. Após a inclusão, o estudante deve ir para a aba INSCRIÇÕES e realizar a inscrição na seleção para envio dos dados bancários, anexar o comprovante e ao final clicar em FINALIZAR para que a inscrição seja efetivada.

2.4. Depois de finalizada a inscrição, o Sistema de Auxílios não permite qualquer alteração nas informações declaradas ou mesmo a inclusão/exclusão de documentos, sendo de inteira responsabilidade do estudante certificar-se de que o conteúdo das informações declaradas e a documentação exigida foram adequadamente inseridos no Sistema.

2.5. Os dados bancários possuem as seguintes exigências:

a) A conta deve estar no nome do estudante, não sendo aceito a conta em nome de terceiro;

b) Além dos bancos físicos (ex: Bradesco, Santander) também são aceitas contas de bancos digitais (ex: Nubank, Inter, C6bank). Contas de instituições de pagamento não são aceitas (ex: Mercado Pago, Pag Seguro, PicPay);

c) A conta enviada deve ser conta corrente;

d) Conta Poupança só será aceita da Caixa Econômica.

e) O comprovante de dados bancários deve conter o nome do banco, nome do estudante, números de agência e de conta (ex: extrato da conta, foto do cartão, print do aplicativo do banco, documento de abertura da conta).

3. PRAZOS DOS AUXÍLIOS



3.1. O estudante selecionado por este Edital terá a manutenção do auxílio condicionada ao cumprimento dos critérios de manutenção elencados na Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, da Resolução Coun nº 399, de 21 de março de 2025, e na Instrução Normativa PROAES 38/2024, tal como à disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos advindos do PNAES para a UFMS.

3.2. Os estudantes na situação “LISTA DE ESPERA” podem ser convocados se surgirem novas vagas em 2026.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.2. A impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, no e-mail gab.proaes@ufms.br, com o assunto “Recurso administrativo Processo Seletivo Assistência Estudantil 2026-1”.

4.3. O proponente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

ELIANE MATTOS PIRANDA,
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, em exercício.

BEATRIZ LIMA DE PAULA SILVA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, em exercício.

Campo Grande, 18 de maio de 2026

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mattos Piranda, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 18/05/2026, às 19:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Lima de Paula Silva, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 18/05/2026, às 19:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6420414** e o código CRC **2C93A1D8**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000943/2026-17

SEI nº 6420414





ANEXO I - RESULTADO FINAL
(Edital nº 86/2026-Proaes/Propp UFMS)

UFMS de Campo Grande			
Auxílio-Creche			
#	SITUAÇÃO	RGA	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	202602805	6
Auxílio-Moradia			
#	SITUAÇÃO	RGA	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	202602856	11
2	BOLSISTA	202602085	11
3	BOLSISTA	202402629	11
4	BOLSISTA	202602663	11
5	BOLSISTA	202603274	11
6	BOLSISTA	202603212	11
7	BOLSISTA	202602784	11
8	BOLSISTA	202602805	6
9	BOLSISTA	202602081	6
10	BOLSISTA	202602089	6
Auxílio-Permanência			
#	SITUAÇÃO	RGA	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	202604318	11
2	BOLSISTA	202602879	11
3	BOLSISTA	202602856	11
4	BOLSISTA	202602085	11
5	BOLSISTA	202602696	11
6	BOLSISTA	202508901	11
7	BOLSISTA	202402629	11
8	BOLSISTA	202302467	11



9	BOLSISTA	202602498	11
10	BOLSISTA	202508874	11
11	BOLSISTA	202601806	11
12	BOLSISTA	202602788	11
13	BOLSISTA	202601915	11
14	BOLSISTA	202602663	11
15	BOLSISTA	202602059	11
16	BOLSISTA	202603274	11
17	BOLSISTA	202602997	11
18	BOLSISTA	202508566	11
19	BOLSISTA	202603212	11
20	BOLSISTA	202602784	11
21	BOLSISTA	202602798	11
22	BOLSISTA	202603278	6
23	BOLSISTA	202602805	6
24	BOLSISTA	202601815	6
25	BOLSISTA	202602359	6
26	BOLSISTA	202602081	6
27	BOLSISTA	202508986	6
28	BOLSISTA	202602089	6
29	BOLSISTA	202602506	6
Auxílio-Transporte			
#	SITUAÇÃO	RGA	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	202602879	21
2	BOLSISTA	202601915	21
3	BOLSISTA	202604318	16
4	BOLSISTA	202602498	16
5	BOLSISTA	202602506	16



6	BOLSISTA	202602856	16
7	BOLSISTA	202402629	16
8	BOLSISTA	202602663	16
9	BOLSISTA	202602798	16
10	BOLSISTA	202602059	16
11	BOLSISTA	202603212	16
12	BOLSISTA	202508986	16
13	BOLSISTA	202401954	11
14	BOLSISTA	202601815	11
15	BOLSISTA	202508646	11

UFMS de Corumbá			
Auxílio-Creche			
#	SITUAÇÃO	RGA	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	202500805	6
Auxílio-Moradia			
#	SITUAÇÃO	RGA	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	202603142	6
Auxílio-Permanência			
#	SITUAÇÃO	RGA	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	202602227	11
2	BOLSISTA	202603111	6
3	BOLSISTA	202603142	6
4	BOLSISTA	202500805	6
Auxílio-Transporte			
#	SITUAÇÃO	RGA	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	202603142	11



UFMS de Aquidauana			
Auxílio-Moradia			
#	SITUAÇÃO	RGA	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	202603191	16
Auxílio-Permanência			
#	SITUAÇÃO	RGA	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	202400631	16
2	BOLSISTA	202603191	16
3	BOLSISTA	202400636	11
4	BOLSISTA	202603203	6
Auxílio-Transporte			
#	SITUAÇÃO	RGA	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	202501189	21
2	BOLSISTA	202603191	21
3	BOLSISTA	202500907	21

UFMS de Três Lagoas			
Auxílio-Creche			
#	SITUAÇÃO	RGA	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	202602477	11
Auxílio-Moradia			
#	SITUAÇÃO	RGA	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	202602477	11
2	BOLSISTA	202602354	11
Auxílio-Permanência			
#	SITUAÇÃO	RGA	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	202602477	11
2	BOLSISTA	202601968	11



3	BOLSISTA	202602354	11
4	BOLSISTA	202602386	6
Auxílio-Transporte			
#	SITUAÇÃO	RGA	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	202601968	21
2	BOLSISTA	202602477	16
3	BOLSISTA	202602354	16